

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 22/2025 (Alterado pela Retificação N° 01/2025)

O MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO, para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II, combinado com a Lei Orgânica Municipal, demais legislações pertinentes de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DO CRONOGRAMA

DATA	ATO
03/12/2025	Publicação do Edital
03/12/2025 até às 23h59min do dia 23/12/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
03/12/2025 15/12/2025	^a Período para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição
17/12/2025	Divulgação da lista de isentos do pagamento da taxa de inscrição
18/12/2025 19/12/2025	^a Prazo para recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/12/2025	Julgamento dos recursos contra indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição
23/12/2025	Prazo para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” de laudo médico para candidatos com deficiência e para pedido de condições especiais para a realização das provas objetivas, conforme itens 3.9 e 4.2 deste edital.
03/12/2025 29/12/2025	Prazo para impressão do boleto e para pagamento da taxa de inscrição
05/01/2026	Publicação da relação de inscritos
06/01/2026 07/01/2026	^a Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
08/01/2026	Julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrição e Homologação das Inscrições (listagem oficial) e divulgação do local de provas
Até 10/01/2026	Período para envio eletronicamente no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site através da “Área do Candidato” dos documentos para a Prova de Títulos.
11/01/2026	DATA PROVÁVEL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICA
11/01/2026	Publicação do gabarito provisório no site https://portal.sctreinamentos.selecao.site
12/01/2026 13/01/2026	^a Prazo para recurso contra questões e gabarito

21/01/2026	Julgamento dos Recursos contra questões e gabarito e Publicação do Gabarito Oficial e Publicação das Notas e da Classificação Provisória
22/01/2026	a Prazo para recurso contra Notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória
23/01/2026	
29/01/2026	Julgamento dos Recursos contra Notas da Prova Objetiva e contra a Classificação Provisória
A partir de 29/01/2026	Homologação do Resultado Final

1.1. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Fundação Municipal de Educação e/ou da Comissão Executora, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

1.2. Este Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Empresa **SC Treinamentos, CNPJ nº 26.068.753/0001-22, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 471, Bairro Imigrantes. Timbó – SC.**

1.3. A fiscalização e a supervisão deste Processo Seletivo estarão a cargo da Fundação Municipal de Educação e da Comissão de Coordenação e Fiscalização do Processo Seletivo.

1.4. As publicações poderão ser realizadas após as 17 horas da data prevista no cronograma deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.

1.5. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site na Internet: <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site www.tubarao.sc.gov.br será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.

1.7. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme item 2.1 e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.

1.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transscrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1. Quadros de cargos, vagas, carga horária, habilitação mínima, vencimento, valor das inscrições e tipo de prova:

Cargo/Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação Mínima	Salário R\$	Tipos de Prova ¹	Valor da Taxa de Inscrição
Bibliotecário - Habilidado	01 + CR	30h	Habilitação obtida em curso de nível superior de Bacharel em Biblioteconomia, e registro no Conselho de Classe respectivo.	30h - R\$ 2.959,53	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Educador Social – Habilidado e Não Habilidado	01 + CR	20h e 40h	Habilidado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC; Habilitação obtida em curso de nível superior em Educação Social, Serviço Social e/ou Psicologia, com registro no MEC; Habilitação em nível médio (magistério). Não Habilidado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.	20h - R\$ 1.161,64 40h - R\$ 2.323,29	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 50,00
Professor da Educação Especial, para o Atendimento Educacional Especializado - AEE - Habilidado	01 + CR	20h, 30h e 40h	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Especial, com registro no MEC; OU Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com complementação pedagógica em Educação Especial, com registro no MEC; OU Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com Especialização (Pós-graduação) em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado, com registro no MEC; OU Habilitação obtida em curso de nível superior de Licenciatura plena em Pedagogia, e o mínimo de 120h de curso na área da Educação Especial em instituições reconhecidas pelo MEC/CEE.	20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor da Educação Infantil - Habilidado e Não Habilidado	01 + CR	20h, 30h e 40h	Habilidado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC. Não Habilidado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00

Professor de Arte - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Arte, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Ciências - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências e Ciências Biológicas, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Educação Física - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Ensino Religioso - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Ensino Religioso e Ciências da Religião, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionado acima. Não Habilitado Área correlatas: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em História; ou Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Filosofia; ou Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Sociologia e/ou Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais, com registro no MEC	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Geografia - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de História - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em História, com registro no MEC.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00

		40h	Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77		
Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura em Letras - Libras, com registro no MEC; Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva/DA, ou com Especialização (Pós-graduação) em Libras, com registro no MEC. Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com Especialização (Pós-graduação) em Libras, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva, Títulos e Prática ¹	R\$ 60,00
Professor de Língua Inglesa - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Inglês, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Língua Portuguesa - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Português, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Matemática - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Cultura Digital - Professor de Informática - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Informática, com registro no MEC; Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em qualquer uma das Áreas do Conhecimento previstas na BNCC, com registro no MEC, e o mínimo de 120h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais em instituições reconhecidas pelo MEC/CEE.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00

			Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima e o mínimo de 120h de curso na área de informática e/ou tecnologias educacionais em instituições reconhecidas pelo MEC/CEE.			
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Esporte e Lazer - Professor de Educação Física - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Expressão Corporal e Dança Criativa - Professor de Arte, Educação Física e Dança - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física ou Curso de Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Arte com habilitação em Dança, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Jogos e Brincadeiras - Professor de Educação Física - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Espanhol) - Professor de Espanhol - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Espanhol, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura em Letras - Libras, com registro no MEC; Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Especial com habilitação em Deficiência Auditiva/DA, ou com Especialização (Pós-graduação) em Libras, com registro no MEC. Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com Especialização (Pós-graduação) em Libras, com registro no MEC.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva, Títulos e Prática ¹	R\$ 60,00

			Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.			
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Matemática Criativa - Professor de Matemática e/ou Pedagogo - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Matemática, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionado acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Oficina Musical - Professor de Arte e Música - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura em Música ou Arte ou Licenciatura em Arte com habilitação em Música, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Saberes e Fazeres - Professor de Arte e/ou Ciências - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	10h, 20h, 30h e 40h	Habilitado: Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Ciências ou Ciências Biológicas ou Curso de Licenciatura em Arte, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.	10h - R\$ 1.216,94 20h - R\$ 2.433,88 30h - R\$ 3.650,83 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Professor dos Anos Iniciais - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	20h e 40h	Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com registro no MEC. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre do curso de Graduação mencionado acima.	20h - R\$ 2.433,88 40h - R\$ 4.867,77	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 60,00
Profissional de Apoio Escolar - Habilitado e Não Habilitado	01 + CR	20h e 40h	Habilitado: Curso de nível superior para a docência na educação básica; e/ou habilitação em curso técnico ou superior em Enfermagem com registro no respectivo Conselho da categoria; e/ou habilitação em curso de nível superior em Psicologia com registro no respectivo Conselho da categoria; e/ou habilitação em nível médio magistério. Não Habilitado: Frequência a partir do 3º semestre dos cursos de Graduação mencionados acima.	20h - R\$ 1.161,64 40h - R\$ 2.323,29	Objetiva e Títulos ¹	R\$ 50,00

CR = Cadastro de Reserva.

¹ Os candidatos inscritos na condição de não habilitados não serão submetidos à prova de títulos.

2.1.1 Além do salário-base, o cargo/função de Professor faz jus ao adicional de 18% de regência. Além disso, todos os cargos/funções recebem auxílio-alimentação, conforme a carga horária:

- 10h: R\$ 320,00
- 20h: R\$ 635,00
- 30h: R\$ 900,00
- 40h: R\$ 900,00

2.2. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação inclusive de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

2.2.1. O candidato aprovado no presente Processo Seletivo deverá acompanhar, através da página do presente Processo Seletivo no site do Município de Tubarão na área de “Concursos e Seletivos”, as convocações que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pela internet através dos sites informados no item 1.5 deste edital as publicações de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante a realização do mesmo e até sua homologação final.

2.4. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- 1- Diploma da graduação (original e cópia); OU,
- 2- Atestado de frequência com assinatura e carimbo da Universidade para os Não Habilidos;
- 3- Carteira de Identidade (original e cópia);
- 4- Carteira de Trabalho (FRENTE E VERSO);
- 5- C.P.F. (original e cópia);
- 6- PIS/PASEP (original e cópia);
- 7- Título de Eleitor (original e cópia);
- 8- Atestado Médico Admisional (original) pago pelo candidato;
- 9- Certidão de Casamento e/ou Nascimento com data a partir de 2021(original e cópia);
- 10- Comprovante de residência atual no nome do candidato (cópia);
- 11- Quitação Eleitoral (original e cópia);
- 12- Certidão antecedentes criminais (1º e 2º Criminal) obtidas no endereço eletrônico: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>, clique em certidões - Insira dados e aguarde receber por e-mail;
- 13- Certidão do TRF4 (Criminal) obtidas no endereço eletrônico: <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>;
- 14- Certificado de Reservista (original e cópia) PARA HOMENS;
- 15- Comprovante da conta salário, vinculada a Fundação Municipal de Educação de Tubarão (CX. ECONÔMICA - Operação 3700);
- 16- CPF dos filhos que são declarados como dependentes para fins de IRRF;
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos que são declarados como dependentes para fins de IRRF (original e cópia);
- 18- Formulário do e-social para candidatos que não trabalharam pela Fundação Municipal de Educação no ano de 2024 e 2025.

2.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.

2.6. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Processo Seletivo.

2.7. A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a legislação vigente no Município de Tubarão na data da admissão.

2.8. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

3.2. A inscrição será efetuada exclusivamente via internet, sendo que o candidato deverá acessar o site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, onde terá acesso ao Edital e seus anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição.

3.2.1. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> em “Concursos e Seleções”, “inscrições abertas”, selecionar o município de Tubarão Edital de Processo Seletivo 2025;

3.2.2. Baixar e Ler atentamente o edital completo, intérprete-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

3.2.3. Clicar em “Realizar inscrição”, cadastrar-se, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha pois será útil em todos os acessos futuros).

3.2.4. Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

3.2.5. Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário, referente à taxa de inscrição, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

3.2.6. Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

3.2.7. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a empresa SC Treinamentos por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [contato@scconcursos.com.br](mailto: contato@scconcursos.com.br).

3.2.8. Não será aceita inscrição via postal, por telex ou via fax, e-mail, extemporânea e/ou condicional ou, ainda, fora do prazo estabelecido.

3.3. O candidato deverá imprimir e pagar o boleto no valor determinado até a data limite, constante no respectivo documento.

3.3.1. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.3.3. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital, acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

3.3.4. A inscrição só será aceita quando o banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3.3.5. Não serão aceitas as inscrições pagas fora do prazo de vencimento ou com cheques sem provisão de fundos.

3.3.6. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida, uma vez que o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação do Processo Seletivo.

3.3.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não se responsabilizarão por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

3.3.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.

3.4. O candidato deverá acompanhar a publicação da relação de candidatos inscritos para confirmar o processamento de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar recurso, conforme prazo determinado neste edital.

3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5.1. Ao se inscrever o candidato concorda com a divulgação de seu nome e data de nascimento, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo, para fins exclusivos de divulgação dos resultados relativos ao certame, sendo garantido o sigilo dos demais dados apresentados, nos termos da LGPD.

3.6. O Município e a Empresa SC TREINAMENTOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado neste edital.

3.7. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas, incompletas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e/ou que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.1. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

3.7.2. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.

3.7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.

3.8. Cada candidato poderá inscrever-se para até quatro funções/áreas de atuação/disciplinas previstas no presente Processo Seletivo, desde que preencha os requisitos de habilitação para cada uma função/área de atuação/disciplina.

3.8.1. ATENÇÃO: No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar a uma função/área de atuação/disciplina de acordo com a sua escolaridade (se habilitado ou não habilitado), conforme discriminado na tabela do item 2.1, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

3.8.2. O(a) candidato(a) que se inscrever em mais de uma função/área de atuação/disciplina receberá um caderno de provas e um cartão-resposta para cada inscrição, com as questões de cada cargo selecionado.

3.8.3. Quando houver conteúdo programático idêntico, algumas questões poderão ser iguais (replicadas) entre os cargos. Mesmo nesses casos, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente todos os cartões-resposta, um para cada cargo, e será considerada exclusivamente a marcação registrada em cada cartão-resposta respectivo, ainda que as respostas para uma mesma questão sejam diferentes entre os cartões.

3.8.4. O(a) candidato(a) deverá administrar o tempo para a realização de todas as provas e o preenchimento dos cartões-resposta dentro do prazo total de até 4 (quatro) horas considerando as hipóteses do item anterior onde questões de conhecimentos gerais e de mesmo conteúdo programático serão idênticas e as questões de conteúdo específico de cada área que o candidato se inscreveu serão diferentes.

3.8.5. O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de cada uma das inscrições que realizar, ou seja, ao inscrever-se em até quatro funções/áreas de atuação/disciplinas, deverá pagar a taxa de inscrição para cada funções/áreas de atuação/disciplinas que escolher para confirmar sua participação no Processo Seletivo.

3.8.6. As opções por função/área de atuação/disciplina não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

3.9. O candidato que necessitar de **condição especial considerando local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição, professor leitor ou intérprete de libras (não haverá prova redigida em braile ou em libras por ser oferecido leitor ou intérprete de libras), prova com fonte ampliada e etc.** para a realização das provas deverá solicitá-lo encaminhando eletronicamente até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, inserindo o Anexo II preenchido e assinado bem como Atestado/Laudo Médico confirmando a condição especial.

3.9.1. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e de acordo com o laudo médico específico ao candidato a ser apresentado. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local da empresa SC Treinamentos para que verifique e autorize seu uso.

3.9.1.1. Caso o candidato não envie o pedido exigido no item anterior acompanhado de laudo médico específico que ateste a necessidade de condição especial para realização da prova objetiva, o candidato não terá preparado o tratamento diferenciado para realização de provas.

3.9.1.2. O candidato que necessitar de **cadeira adaptada para canhoto** deverá apenas encaminhar o Anexo II preenchido e assinado, conforme item 3.9, não sendo necessário encaminhar laudo médico para tal condição.

3.9.2. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas deverá solicitar por escrito conforme o item 3.9, durante o período da inscrição, e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.9.2.1. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

3.9.2.1.1. O(a) acompanhante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais e armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

3.9.2.2. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada 2 horas, por até 30 minutos por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período.

3.9.2.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata se o filho possuir mais de 06 meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória do Processo Seletivo.

3.9.2.4. A candidata lactante, o acompanhante e a criança devem chegar ao local da prova cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões.

3.9.2.5. A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do certame.

3.9.2.6. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com as suas deficiências e a elas serão reservadas um percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal. É responsabilidade do candidato avaliar as funções dos cargos.

4.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em “Minhas Inscrições” (acessando o endereço eletrônico <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>) acessando este edital e selecionar a opção do campo do assunto a que se refere o documento, **até o dia e horário designado no cronograma deste edital**, e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial emitido nos últimos 06 meses contados da data de publicação este edital, salvo o laudo médico que ateste a deficiência permanente que possui validade por prazo indeterminado.

4.3. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição.

4.4. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

4.5. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental, a qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitante (aptidão) ou incapacitante (inaptidão), para o exercício do cargo.

4.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4.7. Considera-se pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 9.508/2018.

4.8. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.9. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.10. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que:

4.10.1. Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.

4.10.2. Cuja deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.

4.10.3. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

5. DAS ETAPAS DESTE PROCESSO SELETIVO E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Este Processo Seletivo constará de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório constando de Prova Objetiva para todos os cargos.

5.1.2. Segunda etapa constando de Prova de Títulos de caráter exclusivamente classificatório para os cargos de Bibliotecário, Educador Social - Habilitado, Profissional de Apoio Escolar - Habilitado e todos os Professores Habilitados.

5.1.3. Segunda etapa constando de Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado.

5.2. São isentos da taxa de inscrição neste Processo Seletivo:

a) Os candidatos doadores de Sangue fidelizado e Doadores de Medula Óssea.

b) Os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

5.2.1. Para os candidatos que solicitarem isenção da taxa de inscrição por serem doadores de Sangue fidelizado e os Doadores de Medula Óssea:

5.2.1.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

5.2.1.2. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora. O documento previsto por este item deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.3. A comprovação da pessoa doador de Medula Óssea se dará através da apresentação de sua inscrição no REDOME – Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea ou ainda declaração expedida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, devidamente atualizado, considerando-se os 12 (doze) meses que antecederam a abertura do presente edital.

5.2.1.4. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.1.5. A constatação de falsidade dos documentos exigidos, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.2.2. Para os candidatos que são voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuarem no Tribunal do Júri, no âmbito do Estado de Santa Catarina:

5.2.2.1. São isentos do pagamento de taxas de inscrição os candidatos que se enquadram como:

I- eletores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral para prestarem serviços no período eleitoral, visando à organização, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos no Estado de Santa Catarina, na condição de:

- a) presidente de mesa, primeiro e segundo mesários, secretários e suplentes;
- b) membro, escrutinador e auxiliar de juízo;
- c) coordenador de seção eleitoral; e
- d) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação;

II- cidadãos que atuarem como jurados em uma das Comarcas do Estado de Santa Catarina, nos termos da Seção VIII do Capítulo II do Livro II do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 outubro de 1941 (Código de Processo Penal).

5.2.2.2. Para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, o eleitor convocado e o jurado, terão que comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos nos últimos quatro anos. Para fins de comprovação do serviço prestado o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.2.2.3. Os candidatos deverão no momento da inscrição on-line, encaminhar eletronicamente a documentação acima através da “Área do Candidato” em campo específico para tal.

5.2.2.4. A constatação de falsidade nas declarações apresentadas, além das sanções penais cabíveis importará na exclusão da inscrição do candidato neste Processo Seletivo.

5.3. Sendo indeferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, restará ao candidato pagamento da respectiva taxa de inscrição até a data limite constante no boleto.

5.4. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

5.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção, acompanhado dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação.

5.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda fora do prazo.

6. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA OBJETIVA

6.1. PROVA OBJETIVA (PO) de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e 01 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar os conhecimentos indispensáveis ao exercício das atribuições dos cargos oferecidos pelo presente edital e versará sobre os conteúdos programáticos indicados no Anexo I, **a ser aplicada para todos os candidatos**.

6.1.1. A prova objetiva terá pontuação de 0,00 (zero) a 10,0 (dez), utilizando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula, cuja nota será obtida mediante ao cômputo de acertos, tendo em vista que cada questão valerá o disposto no item 6.3.

6.1.1.1. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) pontos na prova objetiva e não obtiver nota zero na prova de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos.

6.1.1.2. Especificamente para os cargos de Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) na Prova Objetiva e não obtiver nota zero na prova de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos e nota igual ou superior a 30% (3,0 pontos) na Prova Prática.

6.2. A prova objetiva para todos os cargos será realizada na data de 11 de janeiro de 2026 em horário divulgado juntamente com a publicação do local de realização das provas.

6.2.1. O tempo total de realização das provas será de no máximo 4 horas e mínimo de 30 minutos já compreendendo o tempo necessário para preenchimento do(s) cartão(ões) de resposta(s).

6.2.2. A empresa SC Treinamentos, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

6.3. A Prova Objetiva será composta do seguinte programa de provas:

PROVA OBJETIVA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL POR TIPO DE PROVA
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	0,50	5,00
	Legislação	5		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Técnicos do cargo	10	0,50	5,00
	TOTAL	20		10,00

6.4. Normas para ingresso no local de provas e prestação da prova objetiva

6.4.1. O candidato deverá comparecer no local da prova portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.4.1.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas, porém serão aceitos documentos de identificação digital expedidas por órgãos públicos desde que apresentado diretamente do respectivo aplicativo do órgão público.

6.4.1.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

6.4.1.3. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão

policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.

6.4.1.4. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

6.4.1.5. Em face de eventual divergência a empresa SC Treinamentos poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

6.5. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

6.5.1. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos.

6.5.2. É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal, ausentar-se da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização, comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos, tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

6.5.3. Não será permitido ao candidato realizar as provas portando arma(s) de qualquer espécie; óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, ressalvados aqueles exclusivamente de livre manifestação religiosa como o “quipá” e “véu”, desde que avaliados pelo fiscal de prova e que não apresentem nenhum indício de utilização indevida, com a finalidade de violar os itens do Edital, especialmente aqueles que vedam qualquer tipo de consulta; aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, relógio com calculadora, smartphones, tablets, ipods, pen drives, câmera fotográfica, aparelho para surdez (quando não houver a comprovação exigida no item 3.9), tocadores MP3 ou similares, gravadores, alarmes de qualquer espécie, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, dentre outros); dicionário; apostila; material didático; livros; manuais; impressos; anotações; bebidas com rótulos, dentre outros. Todos estes materiais e/ou equipamentos deverão ser entregues voluntariamente, no momento do ingresso na sala de prova, ao fiscal de sala, que os orientará sobre o correto acondicionamento de seus pertences na sala de provas.

6.5.4. O uso, mesmo que desligado de aparelhos eletrônicos, ou de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicarão na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

6.5.5. Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

6.5.6. O candidato que tumultuar, interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo.

6.6. A empresa SC Treinamentos, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão-resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

6.7. A empresa SC Treinamentos e a Prefeitura Municipal não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

6.8. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.

6.9. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, a empresa SC Treinamentos poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição

6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela empresa SC Treinamentos e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.11. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

6.12. Os envelopes contendo as provas serão conferidos por 3 (três) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

6.13. O candidato receberá, para realizar a prova, um caderno de questões e um cartão-resposta para o cargo inscrito, sendo responsável pela conferência dos dados e pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

6.13.1. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO-RESPOSTA.

6.13.2. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala;

6.13.3. Não serão substituídos os cartões por erro do candidato, tendo em vista sua codificação, nem atribuídos pontos às questões não assinaladas ou marcadas com mais de uma alternativa, emendadas ou rasuradas, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão-resposta;

6.13.4. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO-RESPOSTA o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo devidamente

preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas implicará na automática eliminação do candidato do certame.

6.13.5. Serão considerados sem efeito, os cartões-resposta entregues sem a assinatura do candidato.

6.14. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

6.14.1. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se imediatamente do local sob pena de desclassificação. O candidato que concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que ainda não a efetuaram, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

6.14.2. Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, o candidato que precisar utilizar o banheiro deve, antes de entregar o cartão resposta e o caderno de provas e sair de sala com seus pertences, solicita ao fiscal o acompanhamento até os sanitários.

6.15. No local da prova, os 03 (três) últimos candidatos permanecerão até o último concluir, os quais assinarão o termo de encerramento, juntamente com os fiscais, e efetuarão a conferência dos cartões-resposta, cujas irregularidades serão apontadas no referido termo.

6.15.2. Os envelopes contendo os cartões-resposta serão entregues, pelos fiscais, ao representante da comissão executora do Processo Seletivo.

6.16. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

6.17. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, a resposta será corrigida no gabarito final.

6.18. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:

6.18.1. Cuja resposta não coincide com o gabarito oficial;

6.18.2. Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);

6.18.3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;

6.18.4. Que não estiver assinalada no cartão de respostas;

6.18.5. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.19. O correto preenchimento do cartão-resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.

6.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. O envio eletrônico dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS será realizado até a data de **10 de janeiro de 2026**, sendo que o candidato deverá encaminhar eletronicamente no site

<https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, através da “Área do Candidato” acessando este edital e selecionar a opção ‘Provas de Títulos’, os seguintes documentos:

7.1.1. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado número de campos de envio que corresponde à quantidade máxima de títulos por item. O candidato não poderá encaminhar mais de um título no mesmo campo de envio, nem mais títulos do que a quantidade máxima permitida.

7.1.2. É de responsabilidade do candidato o correto upload dos arquivos para consulta da Banca Examinadora, sendo aceitos arquivos com extensão .png, .jpg, .jpeg, .pdf, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.

7.1.3. Os títulos deverão ser digitalizados com nitidez, se for o caso, frente e verso, sendo um arquivo por título. Caso necessário, orienta-se a utilização de ferramentas online de união de arquivos, para garantir que seja enviado apenas um arquivo para cada título.

7.1.3.1. Caso os títulos digitalizados não possuam boa nitidez ou ainda, apresentem imagem ofuscada, borrada, cortada, etc., que não permitam sua fácil leitura e identificação, os mesmos serão desconsiderados, não sendo permitido novo envio de documentos em caso de recurso impetrado pelo(a) candidato(a).

7.1.3.2. O candidato deverá nomear o arquivo de cada título de forma que seja possível diferenciá-los.

7.1.4. O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei que:

a) A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;

b) As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.).

7.2. A Prova de Títulos (PT) para os cargos de Bibliotecário, Educador Social - Habilitado, Profissional de Apoio Escolar - Habilitado e todos os Professores Habilitados de caráter exclusivamente classificatório a ser contabilizado para todos os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme a seguir:

Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
Certificado de pós-graduação na área de atuação*	Doutorado	1,50	1,50
	Mestrado	1,00	1,00
	Especialização (mínimo 360 h/a)	0,50	0,50

* A pontuação dos títulos de pós-graduação não é cumulativa, ou seja, será validado apenas o título de maior pontuação enviado pelo candidato.

** O(a) candidato(a) deverá enviar eletronicamente os documentos da prova de títulos para cada inscrição de função/área de atuação/disciplina realizada, sob pena de não validação. O envio efetuado para uma inscrição não será aproveitado para as demais.

I. Não haverá, em hipótese alguma, outra data e horário para a entrega de títulos.

II. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

III. Os títulos deverão ter relação com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição ou não serão computados.

IV. Não serão aceitos como títulos, certificados que não sejam reconhecidos pelo MEC.

V. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área do cargo.

VI. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar desacompanhado do certificado, atestados de frequência, ou outro documento que não ateste claramente que o curso ou fase foi concluído.

VII. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovado o dolo do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

VIII. Uma vez efetuado o envio dos títulos e findo o prazo estabelecido em edital não será aceito pedido de inclusão de novos documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

IX. A comissão responsável pela análise dos títulos poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente, para confirmar as informações prestadas.

DA PROVA PRÁTICA

7.3. A prova prática será realizada conforme cronograma do item 1, deste edital, na **data provável de 11 de janeiro de 2026** em local e horário a ser divulgado juntamente com a publicação do rol de inscritos.

7.3.1. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a), declara estar ciente de que as provas práticas poderão ser filmadas.

7.4. A **PROVA PRÁTICA (PP)**, em relação aos cargos de Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado será realizada somente com todos os candidatos presentes na prova objetiva.

7.5. Será vedado o acesso ao local de prova prática ao candidato que se apresentar após o horário estipulado no ato de convocação e comparecer sem documento oficial de identificação (com foto) sob qualquer alegação.

7.5.1. Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.

7.5.2. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na convocação/publicação do local para realização das provas práticas.

7.5.3. Os equipamentos e materiais que deverão ser utilizados na prova prática, se for o caso, serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.

7.5.4. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão executora do Processo Seletivo antes de realizar seu teste.

7.5.5. Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza ou fumar. Caso os tenham algum equipamento em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O uso destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.

7.5.6. Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.

7.5.7. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.

7.5.8. Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário de sua realização. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Processo Seletivo <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> e do município www.tubarao.sc.gov.br e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

7.6. A prova de fluência em Libras para Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado será de caráter classificatório e eliminatório.

7.6.1. A prova prática será aplicada em sala equipada com recursos multimídia, um candidato por vez, e poderá ser filmada para efeito de registro e avaliação. Será disponibilizado os vídeos para que o candidato realize interpretação simultânea ao examinador.

7.6.2. O vídeo e o áudio serão exibidos, apenas uma vez, durante o tempo de realização da prova.

7.7. A prova prática consistirá na realização das seguintes tarefas:

a) PRIMEIRA ETAPA: O candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras, na qual poderá fazer sua identificação, cargo para o qual está concorrendo e falar sobre sua formação e a respeito da atuação junto à comunidade surda. Tempo máximo: 2 (dois) minutos;

b) SEGUNDA ETAPA: Tradução simultânea (na Modalidade Oral) de um vídeo em Libras para Língua Portuguesa, com duração de até 4 (quatro) minutos;

c) TERCEIRA ETAPA: Tradução simultânea de um vídeo em Língua Portuguesa para Libras, com duração de até 4 (quatro) minutos.

7.8. A avaliação será realizada por meio de desconto de pontos sobre a nota máxima, conforme os critérios abaixo especificados para cada etapa da prova.

1. FLUÊNCIA EM LIBRAS (Nota máxima: 4,0 pontos)

Avaliada ao longo de toda a prova, especialmente na apresentação pessoal e na tradução para Libras.

Aspecto Avaliado	Desconto por Ocorrência
Uso inadequado ou limitado de vocabulário	0,25 ponto
Ausência ou uso incorreto de classificadores	0,25 ponto
Uso inadequado do espaço de sinalização	0,25 ponto
Expressão facial gramatical ausente ou inadequada	0,25 ponto
Expressão corporal inadequada ou ausente	0,25 ponto
Erro de sintaxe da Libras	0,25 ponto
Pausas excessivas ou falta de naturalidade na sinalização	0,25 ponto
Soletração manual excessiva por desconhecimento de sinais	0,25 ponto

Observação: O desconto máximo neste critério é de 4,0 pontos.

2. TRADUÇÃO DE LIBRAS PARA LÍNGUA PORTUGUESA – Modalidade Oral (Nota máxima: 3,0 pontos)

Aspecto Avaliado	Desconto por Ocorrência
Omissão de informação relevante do conteúdo original	0,25 ponto
Adição de informação não presente no conteúdo original	0,20 ponto
Erro de equivalência semântica (distorção de sentido)	0,30 ponto
Inadequação vocabular na Língua Portuguesa	0,20 ponto
Erro gramatical na produção oral em Língua Portuguesa	0,15 ponto
Intervalo de tempo inadequado entre a sinalização e a fala	0,20 ponto
Falta de coesão e coerência na estruturação discursiva	0,25 ponto

Observação: O desconto máximo neste critério é de 3,0 pontos.

3. TRADUÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA LIBRAS (Nota máxima: 3,0 pontos)

Aspecto Avaliado	Desconto por Ocorrência
Omissão de informação relevante do conteúdo original	0,25 ponto
Adição de informação não presente no conteúdo original	0,20 ponto
Erro de equivalência semântica (distorção de sentido)	0,30 ponto
Uso de português sinalizado em vez de estrutura da Libras	0,30 ponto
Intervalo de tempo inadequado entre o áudio e a sinalização	0,20 ponto
Falta de coesão e coerência na estruturação discursiva	0,25 ponto

Observação: O desconto máximo neste critério é de 3,0 pontos.

FALTAS ELIMINATÓRIAS

Será considerado inapto e eliminado do certame o candidato que:

- Não realizar uma ou mais das etapas que compõem a prova prática;
- Apresentar comportamento incompatível com os preceitos éticos da profissão;
- Demonstrar total incapacidade de comunicação em Libras;
- Utilizar-se de meios ilícitos durante a realização da prova.

7.9. A nota final da prova prática será obtida pela subtração dos descontos aplicados da nota máxima (10,0 pontos).

7.10. Cada ocorrência será contabilizada individualmente, podendo haver múltiplos descontos do mesmo tipo.

7.11. A avaliação será realizada por banca examinadora composta por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores com conhecimento em Libras.

7.12. Em caso de divergência entre os avaliadores, prevalecerá a média aritmética das notas atribuídas.

7.13. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

7.15. Para os demais cargos não haverá a segunda etapa neste Processo Seletivo de Provas Práticas.

8. DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final para os cargos de **Bibliotecário, Educador Social - Habilitado, Profissional de Apoio Escolar - Habilitado e todos os Professores Habilitados** será:

Nota da Prova Objetiva somada à Nota da Prova de Títulos.

8.2. A nota final para os cargos de **Professor de Libras - Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado** será:

Nota da Prova Objetiva somada à Nota da Prova Prática e da Prova de Títulos.

8.3. A nota final para os cargos de **Professor de Libras - Não Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Não Habilitado** será:

Nota da Prova Objetiva somada à Nota da Prova Prática.

8.4. A nota final para os cargos de **Educador Social – Não Habilitado, Profissional de Apoio Escolar – Não Habilitado e todos os Professores Não Habilitados** será igual a nota da Prova Objetiva.

8.5. São critérios para a Classificação neste Processo Seletivo:

- Ter sido aprovado na Prova Objetiva.
- Para os cargos de Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado e para o cargo de Professor de Projetos para Tempo Integral - Área: Linguagens (Libras) - Professor de Libras - Habilitado e Não Habilitado ter sido aprovado na Prova Objetiva e na Prova Prática.

8.6. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

8.6.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

Para os demais casos, será:

- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Básicos;
- Que tiver maior idade;

8.6.5. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão, até o dia útil subsequente ao último dia de inscrições, encaminhar eletronicamente, através da “Área do Candidato” em campo específico para tal, certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, emitidos a partir de 10 de agosto de 2008.

8.6.6. Sorteio Público.

8.6.6.1. O sorteio público, a ser divulgado em data, horário e local em edital próprio, será realizado com a presença de representantes da comissão do Processo Seletivo e da

presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão. Se os candidatos não se fizerem presentes no local, dia e horário marcado para a realização do sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que ao final será lavrada ata pela comissão com os resultados do sorteio público.

8.7. A classificação dos candidatos aos cargos de Educador Social, Profissional de Apoio Escolar e Professores será separada por HABILITADOS E NÃO HABILITADOS.

8.7.1. Para contratação, primeiro serão chamados os candidatos HABILITADOS, esgotadas todas as opções passa-se a chamar os candidatos da listagem dos NÃO HABILITADOS.

9. DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

- 9.1.1. Impugnação do presente edital;
- 9.1.2. Do indeferimento do pedido de inscrição e de isenção de taxa de inscrição;
- 9.1.3. Da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;
- 9.1.4. Da nota da prova objetiva;
- 9.1.5. Da nota da prova de títulos e da prova prática;
- 9.1.6. Da classificação provisória.

9.2. A impugnação a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento junto à Fundação Municipal de Educação do Município de Tubarão.

9.3. Os demais recursos deverão ser feitos exclusivamente através do sítio da empresa SC TREINAMENTOS – <https://portal.sctreinamentos.selecao.site> da seguinte maneira:

- 9.3.1. Acessar a área do candidato no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, e realizar login identificando-se.
- 9.3.2. Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar este Processo Seletivo;
- 9.3.3. Na coluna “opções” deslize o mouse sobre o botão e clique em “Solicitar Recurso”.
- 9.3.4. Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
- 9.3.5. No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
- 9.3.6. Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
- 9.3.7. Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: .png, .jpg, .jpeg, .bmp, .pdf, .doc, .docx, .gif, .zip e .rar com tamanho máximo permitido de 7 megabytes.
- 9.3.8 Clicar em “enviar”.

9.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente.

9.4.1. No caso de recursos contra questões ou gabarito, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão e conter cópia da bibliografia mencionada. **Simples pedidos de revisão de questões não serão analisados.**

9.5. A banca examinadora da entidade executora do presente Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. A empresa SC Treinamentos não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).

9.7. Recursos com teor ofensivo que desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

9.8. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.

9.9. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.

9.10. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO, DA CONTRATAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogados uma única vez.

10.2. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades da Fundação Municipal de Educação de Tubarão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10.3. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro de servidores, sendo que a admissão é de competência do Município, dentro da validade do Processo Seletivo ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das demais condições estabelecidas neste edital.

10.4. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município.

10.5. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Tubarão poderá solicitar documentos complementares aos candidatos.

10.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.7. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções será desclassificado.

10.8. Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à sua realização, serão eliminados do Processo Seletivo.

10.9. O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo e área de atuação declarada no ato de inscrição, no dia da escolha de vagas ou até a data da contratação, não poderá ser admitido e será eliminado.

10.10. Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante da formação mínima exigida, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

10.11. Não será admitido para contratação o candidato que tenha sido dispensado de contrato anterior, nos últimos 3 (três) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar ou sindicância. Da mesma forma, ficará impedido de nova contratação o candidato que tenha tido seu contrato rescindido, nos últimos 3 (três) anos, em razão da emissão de relatórios desfavoráveis de desempenho pela Fundação Municipal de Educação.

10.12. As vagas para o Processo Seletivo serão disponibilizadas de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar. Portanto, devem ser escolhidas pelos candidatos classificados no referido certame na totalidade de sua carga horária.

10.13. Os quadros de vagas para a chamada presencial e/ou on-line serão divulgados no local e na data da escolha de vagas.

10.14. As vagas temporárias do mesmo componente curricular da Educação Básica poderão ser apresentadas somando-se o número de aulas, considerando a realidade das escolas, podendo ser completada em outra escola. Para a contratação do professor será considerado o número total de aulas para a definição da carga horária a que terá direito.

10.15. O professor contratado através deste processo seletivo terá como remuneração o Piso Nacional, sem as porcentagens de diferenciação dos níveis de habilitação sobre o salário base.

10.16. O professor que optar por aulas nos Projetos (inclusive o reforço escolar) deverá cumprir sua carga horária integral em aulas ministradas sem direito a hora atividade.

10.17. A redução da carga horária do professor só será permitida mediante necessidade da Fundação Municipal de Educação.

10.18. O candidato classificado que não participar no dia e horário estabelecidos para a escolha de vagas, ou que optar por não selecionar nenhuma das vagas disponíveis, perderá o direito sobre a escolha vigente. Contudo, permanece apto a participar das próximas etapas de escolha, que poderão ocorrer ao longo do período letivo, conforme a disponibilidade de novas vagas e as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

10.19. O candidato contratado que desistir da vaga deverá comunicar à Fundação Municipal de Educação e fazer a desistência pelo Protocolo RH, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o último dia de trabalho.

10.20. O candidato que escolher uma vaga e desistir, for selecionado e não comparecer para entrega da documentação ou informar dados incorretos no sistema de escolha de vagas terá o CPF bloqueado em todas as funções para as quais está classificado neste Certame, ficando impedido de participar de novas escolhas por um período de 2 (dois) meses. Entretanto, caso a lista de classificados para determinada função se esgote, o candidato que desistiu poderá apresentar uma justificativa formal de desistência à Fundação Municipal de Educação, solicitando autorização para uma nova escolha de vaga na função correspondente. A Comissão do Processo Seletivo da Fundação Municipal de Educação será responsável por analisar e decidir sobre a aceitação da justificativa, podendo deferir ou indeferir o pedido, conforme o caso.

10.21. Os candidatos que atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais (ciclo alfabetizador) no ano letivo de 2026 e que apresentarem bom desempenho nas avaliações realizadas pela Fundação Municipal de Educação, além de participarem de, no mínimo, 90% dos cursos e formações promovidos durante o ano, em consonância com as ações do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, poderão ter a vaga selecionada mantida para o ano letivo subsequente, desde que esta permaneça disponível em 2027.

10.22. Caso a vaga seja vinculada a um professor efetivo afastado, e este retorno às suas funções, o candidato perderá automaticamente o direito à manutenção da vaga, sem prejuízo de participar de novos processos de escolha de aulas, conforme as normas vigentes.

10.23. Não haverá contrato de trabalho com duração menor que **10 (dez) dias, e nenhum valor será pago** ao candidato por período inferior a esse.

10.24. A escolha de vagas e/ou a entrega da documentação deverá ser efetuada pelo próprio candidato, podendo ser realizada também por meio de procuração pública.

10.25. Depois de efetivada a escolha de vagas, não será permitido ao candidato trocá-la.

10.26. O candidato contratado estará sujeito à avaliação contínua de desempenho. Caso seu desempenho seja considerado insatisfatório, o contrato poderá ser rescindido. A avaliação será comprovada por meio de relatórios elaborados e assinados pela equipe diretiva da Unidade Escolar ou pela Coordenação Pedagógica da Fundação Municipal de Educação. Após a emissão do segundo relatório desfavorável pela Coordenação Pedagógica, o contrato será rescindido, e o candidato ficará impedido de participar de novas escolhas de vagas durante a vigência deste Certame.

10.27. Quando o candidato escolher vaga e se afastar por motivo de licença para o tratamento de saúde, será encerrado seu contrato no 16º dia, e na alta do INSS retornará para a sua classificação.

10.28. O candidato classificado que tiver seu contrato rescindido por avaliação de desempenho durante a vigência deste Processo Seletivo e sua prorrogação, não poderá escolher outra vaga, mesmo em área diferente da que assumiu.

10.29. Ao candidato contratado será permitida a alteração de carga horária, desde que haja oportunidade. Essa alteração poderá ocorrer na própria Unidade Escolar, caso em que não será necessário participar de nova escolha de vagas, ou em outra Unidade Escolar, situação em que a alteração deverá ocorrer mediante nova escolha de vaga.

10.30. Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Tubarão-SC no prazo de 24 horas.

10.31. O candidato deverá apresentar-se no dia indicado pela Fundação Municipal de Educação na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Fundação Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação, devendo excluí-lo do processo seletivo.

10.32. O contratado que se ausentar da unidade escolar por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a direção da escola, terá seu contrato rescindido a partir do primeiro dia de ausência, sendo considerado desistente e eliminado do Processo Seletivo regido por este Edital.

10.33. O professor contratado temporariamente deverá cumprir a hora/aula excedente de acordo com a necessidade da Unidade Escolar e por exigência/necessidade do serviço público.

10.34. Os candidatos contratados devem cumprir o calendário da Unidade Escolar, o que contém os dias considerados letivos, incluindo alguns sábados e os Feriados. O não cumprimento acarretará falta injustificada.

10.35. Considerando o caráter temporário da contratação, o profissional contratado com 5(cinco) ou mais faltas injustificadas durante o período da contratação terá seu contrato rescindido e não poderá pegar outra vaga durante o ano letivo vigente.

10.36. Se a candidata estiver na estabilidade (licença maternidade) não poderá escolher vaga.

10.37. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação da escolha de vagas durante o ano letivo.

10.38. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, o gabarito da prova objetiva, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste edital de Processo Seletivo serão publicados no quadro de publicações oficiais do Município de Tubarão e no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>. No site www.tubarao.sc.gov.br será publicado o Edital do Processo Seletivo e os editais de convocação dos aprovados.

11.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site <https://portal.sctreinamentos.selecao.site>.

11.3. Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.

11.4. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.

11.5. O Município de Tubarão e a empresa SC Treinamentos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação, sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

11.7. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a empresa SCHEILA APARECIDA WEISS – ME (SC TREINAMENTOS) e o Município de Tubarão da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

11.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático da Prova Objetiva.
- b) Anexo II - Requerimento de Condições Especiais para Realização de Prova.
- c) Anexo III - Atribuições dos Cargos.

Tubarão (SC), 03 de dezembro de 2025.

Marlise Gisela Nunes
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

CONTEÚDO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos – Textos não literários de diversos tipos, textos literários de autores brasileiros: crônica, conto, novela, romance, poema, teatro. Literatura – A literatura brasileira: das origens aos nossos dias. Conhecimento linguístico – Morfossintaxe: o nome e seus determinantes. O verbo. As palavras de relação – Estrutura do período, da oração e da frase – Concordância nominal e verbal – Regência nominal e verbal – Colocação pronominal – Estrutura do parágrafo – Ortografia, acentuação e pontuação. Estilística: Denotação e conotação. Figuras de linguagem: figuras de palavras, figuras de sintaxe e figuras de pensamento.

LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal, na parte referente à Educação (artigos 205 a 214). Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 LDB - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei nº 13.146/2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resolução No 001/2019 - Fixa normas para a Educação Especial na Perspectiva na Educação Inclusiva do Sistema Municipal de Ensino de Tubarão. Resolução No 003/2022 - Regulamenta a organização do Ensino Fundamental da rede Municipal de Ensino de Tubarão e dá outras providências. Resolução No 01/2018 - Estabelece diretrizes para a avaliação do processo ensino aprendizagem nos estabelecimentos de ensino de Educação Básica Anos Iniciais e Finais, integrantes da rede municipal de ensino do município de Tubarão.

CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

BIBLIOTECÁRIO

Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica (de acordo com as normas da ABNT), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices: tipos e funções. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções.

Atendimento ao usuário. Estratégias de busca da informação. Disseminação da informação. Técnicas de redação oficial conforme Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

EDUCADOR SOCIAL

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Ética no Serviço Público. Atendimento ao público. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. Noções sobre higiene e saúde infantil. Noções sobre Primeiros Socorros. Noções sobre desenvolvimento geral da criança: motor, social, emocional e intelectual. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. Noções de primeiros socorros. Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Noções sobre a Política Nacional de Assistência Social; Concepção de Protagonismo Juvenil. Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica NOB/SUAS – Inciso I – Proteção Social, do item 1.1. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Deficiência: Concepções e características específicas. Altas Habilidades: concepções. Legislação Brasileira sobre Educação Especial. Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. O processo de Inclusão dos alunos com deficiência no ensino regular (educação infantil, ensino de jovens e adultos). Tecnologia Assistiva. Comunicação Suplementar Alternativa. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Deficiência auditiva e Libras. Prática Pedagógica em Deficiência Física. Deficiência Intelectual. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau,

Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Função social da educação infantil: o cuidar e o educar. Arte e Ludicidade na Educação Infantil e Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular e Currículo Base de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabetico ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; Articulação dos conceitos: infância, brincadeira, ludicidade, desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política

Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE ARTE

Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade; - Artes Plásticas: História geral das artes; história e ensino das artes no Brasil; - Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; - Pintores Brasileiros. Conceitos de cultura, multiculturalismo e endoculturalismo. Fotografia. Arte na perspectiva contemporânea/conceitual. Genealogia da arte. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades. Artes em diferentes contextos, culturas e momentos históricos. Arte e cultura catarinenses. Manifestações da cultura popular. Arte contemporânea e suas novas tecnologias. Metodologias e abordagens no ensino da arte visual, da música, da dança e do teatro. Avaliação em artes. Elementos da música, do teatro, da dança e da arte visual. O ensino e a aprendizagem das artes no contexto escolar da educação básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

A Vida no Nível da Célula: Organização básica de células procarióticas e eucarióticas: estrutura e função das substâncias orgânicas e inorgânicas que compõem os seres vivos; Metabolismo celular; Reprodução sexuada e Embriologia. A Continuidade da Vida: Hereditariedade e a natureza do material hereditário: As bases moleculares da hereditariedade. Fundamentos da Genética. Processos de evolução: Teorias da evolução; Causas genéticas da variabilidade; Seleção e Adaptação; Isolamento reprodutivo e formação de novas espécies; Genética de Populações; Origem e evolução da espécie humana. A Diversidade da Vida. Vírus: Estruturas, ciclo de vida e patologias relacionadas. Monera, Protista e Fungi: Características gerais e aspectos básicos da reprodução; Importância ecológica e econômica; Prevenção das principais doenças humanas. Plantas: Características gerais dos principais grupos de plantas; Evolução das plantas e adaptações morfológicas e reprodutivas ao ambiente; Organização morfológica básica, crescimento,

desenvolvimento e reprodução das Angiospermas. Animais: Características gerais e hábitat dos principais grupos de animais; Evolução dos animais e comparação dos principais grupos quanto à alimentação, locomoção, respiração, circulação, excreção, osmorregulação e reprodução; Animais parasitas do ser humano: ciclos de vida e medidas profiláticas; Animais urbanos e suas relações com os humanos; Estrutura básica e fisiologia dos sistemas do corpo humano; Nutrição e desnutrição; Reprodução Humana e regulação neuro-endócrina; Doenças sexualmente transmissíveis; Constituição do pensamento humano. Os Seres Vivos e o Ambiente: Populações, comunidades e ecossistemas; O fluxo energético e os ciclos da matéria nos ecossistemas; Dinâmica das populações; Ecossistemas aquáticos; Ecossistemas terrestres; Características gerais dos principais tipos de ecossistemas brasileiros. Ecologia humana: O crescimento da população humana como fenômeno histórico; As atividades humanas e as alterações provocadas nos ecossistemas; A utilização dos recursos naturais; O problema da geração de resíduos sólidos em excesso: a reciclagem e o tratamento adequado dos resíduos e seus efluentes; O problema do esgoto e o tratamento da água; A genética e clonagem: aspectos éticos, ecológicos e econômicos; Saúde: indicadores; determinantes sociais; a importância do controle ambiental, do saneamento básico, da vigilância sanitária e epidemiológica e dos serviços de assistência à saúde. Metodologias no Ensino das Ciências e a organização da prática educativa. Educação Ambiental: Abordagens contextualizadas com enfoque interdisciplinar de questões polêmicas contemporâneas relacionadas às discussões de desequilíbrios ambientais e ecológicos, de qualidade de vida, de saúde pública, das relações entre tecnologia e sociedade e de outras questões recorrentes às ciências, amplamente veiculadas pelos meios de divulgação científica e comunicação social. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. Didática Geral. Planejamento educacional;

projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

O ensino religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. Ensino Religioso nos ciclos. O Ensino Religioso nas leis de ensino a partir da concepção religiosa; currículo: pressupostos; objetivos; interdisciplinaridade; concepção; correlação da disciplina na área de conhecimento da educação religiosa; metodologia e didática; avaliação. Ética. Respeito mútuo. Justiça. Solidariedade. Diálogo. Desenvolvimento moral. Caracterização histórica das tradições das grandes religiões (hinduísmo, budismo, judaísmo, cristianismo e islamismo) nos seguintes registros: crenças, livros sagrados, lugares sagrados e de oração, gestos e ritos, festas religiosas, fundadores, organização institucional, valores éticos, símbolos sagrados. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ensino Religioso. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; Geografia de Santa Catarina - Aspectos Econômicos; modo de produção; Sistema Financeiro; Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; Sistemas de governo; IDH; Urbanização; Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática; Efeito Estufa; El nino; Questões Ambientais; Ecossistemas e Biotecnologia. Os processos da dinâmica natural (geológicos, geomorfológicos, climáticos, hidrológicos, botânicos e pedológicos) e as formas espaciais resultantes.

Aproveitamento econômico, gestão e uso dos recursos naturais, problemas ambientais resultantes e as iniciativas para a conservação do meio-ambiente. Fundamentos da cartografia: convenções, escalas e projeções cartográficas, formas de representação do relevo, fusos horários e o caráter ideológico das representações cartográficas; Distribuição espacial da população, dinâmicas do crescimento demográfico, estrutura populacional, teorias demográficas, movimentos populacionais, desigualdades socioeconômicas, étnicas e de gênero. Fontes de energia e as questões econômicas e ambientais correlatas. O processo de mundialização da economia capitalista, a Revolução Técnico-científica, o pós-fordismo, e a importância das redes técnicas para a organização do espaço. Meio ambiente urbano, critérios de definição de aglomerado urbano, processos de metropolização/desmetropolização e formas espaciais correlatas, rede urbana e hierarquia urbana, a organização interna da cidade capitalista. O comércio internacional e a integração do Brasil à economia mundial. Características básicas da organização do Estado territorial brasileiro, as políticas públicas regionais, regionalizações, unidades regionais, identidades regionais brasileiras, divisão territorial do trabalho no Brasil. Geografia regional do mundo. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE HISTÓRIA

Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval. A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, Conflitos mundiais do século XX. Parâmetros Curriculares Nacionais de História. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade;

Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE LIBRAS

Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Tecnologia Assistiva. Cultura e identidade surda. Libras. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua Portuguesa para Surdos. Bilinguismo. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous ; the past perfect; the future; the near future; the future continuous .Modals and auxiliary verbs.Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite

articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds. Reading Comprehension. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala e leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Articulação entre ler, escrever e as áreas do conhecimento; Ensinar e aprender: perspectiva histórico-cultural. Compreensão e interpretações de textos. -Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal. Literatura Brasileira. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções; Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. Estudo de Funções: 1º e 2º Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; Geometria Plana e espacial. Sequências e progressões; Matrizes e Determinantes; Sistemas Lineares. Análise Combinatória; Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: CULTURA DIGITAL - PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Desenvolvimento humano e Tecnologia; Educação, Tecnologia e Sociedade; Sociedade do conhecimento; Tecnologias na educação; Mídia/tecnologia/Educação e Cidadania; Aprendizagem em ambiente digital; Tecnologia e políticas públicas de Educação; Programa Nacional de Tecnologia Educacional. Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows e Linux, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e

programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010 em diante, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, etc.); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. E-mail, Segurança na internet, vírus e antivírus. Dispositivos de entrada, saída e armazenamento. Noções básicas de montagem e manutenção de computadores. Ambientes e Comunidades Virtuais de Aprendizagem. Recursos Educacionais e Objetos de Aprendizagem. Informática na educação especial; Recursos Digitais: Softwares educativos; Linux; MovieMaker; Media Player. Noções de Informática: Linux, Windows, Word, Excel, PowerPoint, LibreOffice e similares, Navegadores de Internet, Conceitos Gerais de Hardware, Software e Internet, Correio Eletrônico e Segurança da Internet.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: ESPORTE E LAZER - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: EXPRESSÃO CORPORAL E DANÇA CRIATIVA - PROFESSOR DE ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos

(ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos) Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos, etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões. Ritmo; Dança; Dança de Salão; Dança aos pares; Sentido dos passos pelos cavalheiros ou damas; Compasso da música; Aquecimento articular; Concentração na música e no ritmo; Respiração e frequência cardíaca durante as aulas de dança; Objetivos da dança; Alongamento e flexibilidade; Expressões de danças brasileiras; Sintonia entre o casal de dançarinos; Relacionamento pessoal e social; Regras para se obter melhor desempenho na aprendizagem da dança.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: JOGOS E BRINCADEIRAS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor. PCN –

Parâmetros Curriculares Nacionais em Educação Física. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: LINGUAGENS (ESPAÑOL) - PROFESSOR DE ESPANHOL

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Acentuación. Adverbio. Artículo. Colocación pronominal. Complemento Directo e Indirecto. Comprensión e Interpretación de texto. Conjunción. Demostrativo. El español y sus variedades. Expresiones idiomáticas. Falsos amigos. Fonética y Fonología. Nombre. Numerales. Ortografía. Posesivo. Preposición. Verbo: conjugación, tiempos y modos. Vocabulario. Adquisición/Aprendizaje de segundas lenguas y lengua extranjera. Los métodos de Enseñanza y Aprendizaje. Análisis contrastivo. Análisis de errores. Interlengua.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: LINGUAGENS (LIBRAS) - PROFESSOR DE LIBRAS

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da LIBRAS (fonologia, sintaxe, morfologia - incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O Atendimento Educacional Especializado. Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e

programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina. Transtorno invasivo de desenvolvimento. Tecnologia Assistiva. Cultura e identidade surda. Libras. Aquisição e aprendizagem de Libras. O ensino de Libras para surdos e ouvintes. Língua Portuguesa para Surdos. Bilinguismo.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: MATEMÁTICA CRIATIVA - PROFESSOR DE MATEMÁTICA E/OU PEDAGOGO

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Lógica proposicional: proposições, conectivos e tabelas-verdade. Sequências lógicas e padrões numéricos e geométricos. Raciocínio dedutivo e indutivo. Argumentação e validação de ideias matemáticas. Problemas de lógica: puzzles, enigmas e desafios. Resolução de problemas como eixo estruturante do ensino de Matemática. Tipos de problemas: convencionais, não convencionais, abertos e de lógica. Estratégias de resolução: tentativa e erro, desenho, tabelas, trabalhar de trás para frente. Formulação de problemas pelos estudantes. O jogo como recurso didático no ensino de Matemática. Jogos de estratégia, tabuleiro e cartas com potencial matemático. Construção de jogos matemáticos com os estudantes. Gamificação na educação matemática. Projetos integradores envolvendo Matemática e outras áreas do conhecimento. Projetos de intervenção na comunidade com uso da Matemática.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: OFICINA MUSICAL - PROFESSOR DE ARTE E MÚSICA

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfólios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. História da Música: compreensão dos períodos/estilos da história da música e das principais características. Linguagem e Teoria musical: conhecimentos sobre os elementos da linguagem e das

formas musicais; a função destes elementos para a decodificação da música. Pedagogia e práticas do ensino da Música: noções básicas sobre o ensino de música; pedagogos musicais e suas metodologias. Noções de grafias musicais: escalas, notas, acordes, tempo, ritmo, harmonização. Regência como liderança. Regência no contexto histórico. Aspectos estilísticos aplicados à prática da regência. Técnica básica de marcação. Técnica vocal aplicada ao coro. Condução de coral. Escolha e estudo de repertório. Planejamento de ensaio. Peculiaridades da regência vocal e instrumental. Famílias e conjuntos instrumentais e vocais. Noções de instrumentação. Regência e educação musical. Violão (iniciante e níveis médio e avançado); Ukulele, Flauta Doce, Escaleta, bateria, contrabaixo, guitarra, percussão rítmica de instrumentos variados. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia a dia.

PROFESSOR DE PROJETOS PARA TEMPO INTEGRAL - ÁREA: SABERES E FAZERES - PROFESSOR DE ARTE E/OU CIÊNCIAS

Conceito, fundamentos e características da Pedagogia de Projetos. Fases do trabalho com projetos: problematização, desenvolvimento, síntese e avaliação. O papel do professor como mediador e orientador de projetos. Metodologias ativas de aprendizagem: Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP/PBL), Aprendizagem Baseada em Problemas, Sala de Aula Invertida. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no trabalho com projetos. Protagonismo estudantil e autonomia na construção do conhecimento. Conceito de educação integral: dimensões cognitiva, socioemocional, física e cultural. Organização curricular em escolas de tempo integral. Integração entre currículo básico e atividades complementares. Territórios educativos e articulação escola-comunidade. Gestão do tempo pedagógico em jornada ampliada. Planejamento por competências e habilidades. Elaboração de projetos interdisciplinares. Avaliação formativa e processual em projetos. Instrumentos diversificados de avaliação: portfolios, rubricas, autoavaliação. Registro e documentação pedagógica. Desenvolvimento de competências socioemocionais na BNCC. Trabalho colaborativo e cooperativo. Resolução de conflitos e mediação na escola. Projeto de vida e orientação vocacional. Protagonismo estudantil e aprendizagem significativa. Metodologias ativas: experimentação, investigação e resolução de problemas. Abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática). Cultura maker e aprendizagem "mão na massa". Avaliação formativa, processual e por portfólios. Linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro e dança. Dimensões do conhecimento em Arte conforme a BNCC: criação, crítica, estesia, expressão, fruição e reflexão. Processo criativo e poética pessoal. Arte, cultura e identidade: diversidade cultural brasileira. Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor, textura, volume, luz, espaço. Técnicas e materiais: desenho, pintura, colagem, gravura, escultura, instalação. Arte contemporânea e suas manifestações. Releitura, criação e produção artística. Alfabetização e letramento científico. Investigação científica como prática pedagógica. O método científico: observação, questionamento, hipóteses, experimentação e conclusão. Ensino de Ciências por investigação. Atividades experimentais e demonstrativas no ensino de Ciências. Feiras de ciências: planejamento, execução e avaliação. Espaços não formais de aprendizagem: laboratórios, hortas, trilhas ecológicas. Ciência e tecnologia no cotidiano. Diálogos entre Arte e Ciência: criatividade, investigação e experimentação. Projetos interdisciplinares integrando Arte e Ciências. Ilustração científica e registro visual de observações. Arte e natureza: land art, bioarte, arte ecológica. Construção de modelos, maquetes e protótipos. Fotografia, audiovisual e documentação de experimentos. Patrimônio cultural e natural: conhecimento e preservação.

PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS

Arte e Ludicidade nos Anos Iniciais. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais; Educação no mundo atual, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem:

Leitura/Escrita. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem; Sequência Didática; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Proposta Curricular e Currículo Base de Santa Catarina, PCN'S. Didática Geral. Métodos e Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Wallon, entre outros pensadores - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Sistema de escrita alfabetico ortográfica: compreensão e valorização da cultura escrita, apropriação do sistema de escrita, leitura, produção de textos escritos, desenvolvimento da oralidade; Conceitos: língua e ensino da língua, alfabetização, letramento; A infância e sua singularidade na educação básica; desenvolvimento e aprendizagem; Avaliação do/no processo de alfabetização e letramento; Gêneros textuais orais e escritos; Conceitos: movimento, tempo, cultura, fontes históricas, espaços, paisagem, sociedade, trabalho, natureza e representação, ambiente, relação entre ser humano e ambiente; Os campos conceituais da Matemática: numéricos, algébricos, geométricos e tratamento da informação. Currículo e articulação das áreas do conhecimento, Avaliação no ciclo de alfabetização e retenção do aluno, planejamento do professor (rotina, sequência didática, projeto didático). Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade. Pró-letramento: Programa de Formação Continuada de Professores dos Anos/Séries Iniciais do Ensino Fundamental – Alfabetização e Linguagem e Matemática (MEC 2008). PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. Pró-Letramento. Resoluções e Diretrizes CNE/CEB/MEC. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo Escolar: sentido amplo e específico do planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação, apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Direitos de Aprendizagem do aluno; Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem. BNCC – Base Nacional Comum Curricular. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. A organização do trabalho pedagógico. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Avaliação da aprendizagem no contexto das Políticas Educacionais de Educação Básica.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Princípios fundamentais para o bom atendimento. Relações humanas no trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Ética no Serviço Público. A criança como sujeito de direitos. O adulto como mediador entre a criança e o mundo. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. O desenvolvimento infantil: desenvolvimento sócio-afetivo, cognitivo e psico-motor. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação infantil. A literatura infantil, as artes plásticas, a música e o teatro na educação das crianças. A brincadeira e a construção do conhecimento. O brincar na construção da cidadania. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva; O

Atendimento Educacional Especializado; Tecnologia Assistiva e suas Modalidades; Desenho Universal Inclusão escolar de alunos com deficiência; atendimento educacional especializado; amparo legal, legislação vigente; fundamentos e princípios da educação inclusiva; política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; legislação, políticas e programas de educação especial e inclusão escolar em Santa Catarina; Conceitos de deficiência. História da educação de alunos com necessidades educacionais especiais no Brasil. O conceito de necessidades educacionais especiais. A família e o indivíduo com necessidades educacionais especiais. A educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Adaptações curriculares e acessibilidade. Sistemas de apoio ao aluno com necessidades educacionais especiais no ensino regular. Procedimento, orientação e auxílio as crianças no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros na faixa etária das crianças assistidas. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil- Resoluções CNE/CEB/MEC e outros documentos publicados por órgãos oficiais. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo nº _____ da Prefeitura Municipal _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

I – () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ Nº da Fonte _____

II – () Sala de Amamentação:

Nome do acompanhante: _____

III – () Intérprete de Libras.

IV – () Outra necessidade:

Especificar:

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Data: ____ / ____ / ____.

(assinatura do candidato)

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Atuar na Fundação Municipal de Educação, com objetivo de desenvolver junto às unidades escolares da rede municipal de ensino projetos de incentivo à leitura; Assessorar as escolas na organização, catalogação e preservação do acervo bibliográfico; Elaborar projetos e ações de incentivo à leitura nas escolas de forma articulada com a equipe diretiva, pedagógica e professores; Realizar seleção e indicação de acervo bibliográfico e demais materiais que possam contribuir com a melhoria das condições para o desenvolvimento da leitura nas escolas; Contribuir com a conservação física do acervo por meio da organização e publicações/documentos técnico e manutenção do inventário do acervo das bibliotecas escolares; Articular parcerias locais e regionais que possibilitem a disseminação da cultura no que diz respeito às práticas de leitura; Realizar pesquisas, levantamentos bibliográficos e organizar informações de acordo com as necessidades dos estudantes e colaboradores em bases de dados locais, nacionais e internacionais; Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas junto às bibliotecas escolares; Apoiar os orientadores de leitura no gerenciamento do processo de controle de empréstimos, devoluções, renovações e reservas de materiais bibliográficos e audiovisuais nas escolas; Disseminar e incentivar o uso dos recursos disponíveis na Biblioteca por meio de organização e elaboração de instrumentos de divulgação (folder, murais, e-mail, boletins, etc.) de projetos e ações; Responder tecnicamente e prestar assessoria técnica às bibliotecas das escolas no âmbito municipal; Contribuir com a equipe pedagógica no suporte didático e/ou operacional necessário às práticas pedagógicas dos docentes e estudantes; Participar de reuniões dos gestores, equipes escolares e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, elaboração de propostas de intervenção para a qualidade dos processos de ensino aprendizagem; Quando solicitado, participar de atividades do calendário escolar como reuniões de pais, integração dos estudantes com vistas ao compartilhamento das normas de convivência e dos objetivos a serem alcançados; Contribuir na orientação e realização da escolha do livro didático nas escolas.

EDUCADOR SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Recepçionar e/ou entregar a criança, de forma acolhedora; Criar ambientes aconchegantes, seguros e estimulantes; Conhecer o planejamento pedagógico do professor regente colaborando sempre que possível; Oportunizar atividades de lazer, recreativas, esportivas e culturais; Cuidar da criança, assegurando o respeito, à proteção e orientação ao convívio social; Assegurar o afeto, a amizade e a expressão do sentimento da criança; Zelar pela saúde, alimentação, higiene e o repouso da criança; Organizar o ambiente assegurando o desenvolvimento da curiosidade, imaginação e capacidade de expressão; Auxiliar a criança a lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto estima e construção da identidade; Promover situações de contato com a natureza; Promover uma educação social aproximando a família da escola mostrando a importância da relação escola-criança-família; Participar dos cursos e capacitações da Fundação Municipal de Educação, quando solicitado. Participar de reuniões e eventos realizados pela escola, quando solicitado. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da sua Unidade Escolar. Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES: Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico de sua Unidade Escolar; Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua Unidade Escolar; Elaborar seu planejamento, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de competências e habilidades do educando; Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada; Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de conselhos de classe, reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; Participar de reuniões, capacitação continuada e outros eventos, quando solicitado; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas; Colaborar no censo, na chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; Colaborar nas pesquisas e estudos na área de educação quando solicitado; Desenvolver projetos que oportunizem aos alunos o desenvolvimento dos conteúdos propostos no currículo escolar; Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades quando solicitado; Executar outras atribuições afins. Cadastrar planejamento pedagógico definindo: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação; Efetuar o cadastro de aulas diariamente, descrevendo o conteúdo trabalhado, bem como atividades realizadas; Registrar notas parciais das avaliações e recuperações realizadas; Registrar em todas as aulas e atividades a frequência dos alunos; Registrar ocorrências; Manter os registros atualizados de maneira que os pais e responsáveis possam acompanhar a vida escolar dos alunos de forma transparente, ágil e segura; Executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

ATRIBUIÇÕES: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES: Apoiar o Professor de turma auxiliando-o na realização das atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula; Atender às necessidades individuais dos estudantes com dependência na locomoção, higiene e alimentação, contribuindo para o desenvolvimento de sua autonomia e independência. Auxiliar o professor regente no processo de ensino e aprendizagem de todos os estudantes; Auxiliar o estudante em todas as disciplinas e nas atividades extraclasse promovidas pela escola; Participar de todos os eventos da escola: reuniões pedagógicas, Conselhos de Classe, assembleias de pais/mães ou responsáveis e outros eventos. Auxiliar os estudantes com dependência para realizar sua higiene, fazendo a troca de fralda e de roupas quando necessário, escovar os dentes, lavar as mãos, lavar o rosto, manipular os alimentos e usar o banheiro; Observá-lo e atuar no recreio incentivando a interação com os demais estudantes da escola; Acompanhar os estudantes em todas as aulas, principalmente na Educação Física, estimulando-os a realizar os exercícios assistidos, quando necessário; Compete ao profissional de apoio também, na ausência dos estudantes com deficiência, permanecer em sala de aula colaborando com as atividades pedagógicas com toda a turma; Auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com deficiência no processo de ensino e aprendizagem, não permitindo que eles fiquem segregados dentro da própria sala de aula; Participar das formações continuadas ofertadas pela escola, Fundação Municipal de Educação e outros parceiros, investindo em seu processo de autoformação na área da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva; Participar com o professor regente das orientações prestadas pelo Atendimento Educacional Especializado e pelos profissionais que atuam no atendimento especializado de caráter reabilitatório e ou habilitatório; Cumprir a carga horária de trabalho; Participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; Deverá assistir o estudante em sua necessidade nos casos de eventos fora do ambiente escolar do qual este não possa ou não queira participar.